

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA
PÚBLICA – CAESP**

ÁLITON BATISTA LIMEIRA

**PRODUTIVIDADE DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM GOIÂNIA NOS ANOS
DE 2015 À 2017**

**GOIÂNIA
2017**

ÁLITON BATISTA LIMEIRA

**PRODUTIVIDADE DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM GOIÂNIA NOS ANOS
DE 2015 À 2017**

Artigo apresentado ao CAESP/2017, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em cooperação técnica com a Universidade Estadual de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Altos Estudos de Segurança Pública.

Orientadora: Prof.^a Ms. Ten Cel QOPM Silvana Rosa de Jesus Ramos.

Co-orientadora: Prof.^a Ms. Nélia Cristina Pinheiro Finotti.

Data da Aprovação: ____/____/____

Prof. (a) Ms. Ten Cel QOPM Silvana Rosa de Jesus Ramos

Prof. (a) Ms. Nélia Cristina Pinheiro Finotti

GOIÂNIA

2017

PRODUTIVIDADE DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM GOIÂNIA NOS ANOS DE 2015 À 2017

Álton Batista Limeira ¹

RESUMO

Este artigo tem o escopo de analisar a produtividade da Patrulha Maria da Penha em Goiânia desde sua criação em março de 2015, contrastado com a demanda existente. Serão considerados quantitativamente os resultados obtidos nos 24 meses de existência da Patrulha Maria da Penha na capital. A relevância de tal estudo é pertinente para se aferir o volume de atendimentos realizados pelos policiais militares, com vistas a apurar o seu desempenho nesse período, servindo de insumo para orientar o planejamento da atividade para os próximos anos. Os procedimentos metodológicos serão baseados em pesquisa bibliográfica e documental, principalmente na análise das ocorrências registradas no período. Em termos de hipótese tem-se que a produtividade da Patrulha Maria da Penha em Goiânia não acompanha a demanda existente, embora, a produtividade por equipes esteja compatível com as condições operacionais de trabalho. As políticas públicas visam corrigir essas distorções e preconceitos. a Lei Maria da Penha veio para garantir os direitos das mulheres. Esse conhecimento contribuirá para os planejamentos futuros, garantindo as adequações que por ventura sejam necessárias para melhorar o programa. Nessa esteira de argumentos, a formação, a sensibilização e a capacitação dos policiais militares dirigidas às transformações socioculturais não devem distanciar-se dos interesses coletivos da mulher e, assim, manterem-se comprometidas com a construção de novos saberes e práticas.

Palavras-chave: Violência; Políticas Públicas; Polícia Militar; Patrulha Maria da Penha.

ABSTRACT

This article has the scope to analyze the productivity of the Maria da Penha Patrol in Goiânia since its creation in March 2015, contrasted to the existing demand. The results obtained in the 24 months of the Maria da Penha Patrol in the capital will be considered quantitatively. The relevance of such a study is pertinent in order to assess the volume of assistance performed by military police officers, with a view to assessing their performance during this period, serving as input to guide the planning of the activity for the coming years. The methodological procedures will be based on bibliographical and documentary research, mainly in the analysis of occurrences registered in the period. In terms of hypothesis, the productivity of the Maria da Penha Patrol in Goiânia does not keep up with the existing demand, although productivity by teams is compatible with the operational conditions of work. Public policies aim to correct these distortions and prejudices. The Maria da Penha Patrol

¹ **Álton Batista Limeira** é Tenente Coronel QOPM da Polícia Militar de Goiás, com Curso de Formação de Oficiais pelo CAPM, Especialização em Educação e Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública, ambos pelo CAPM.

came to guarantee the rights of women. This knowledge will contribute to future planning, ensuring the adjustments that may be necessary to improve the program. In this series of arguments, the training, sensitization and training of military policemen directed at socio-cultural transformations should not distance themselves from the collective interests of women and thus be committed to the construction of new knowledge and practices.

Keywords: Violence; Public Policy; Military Police; Maria da Penha Patrol.

INTRODUÇÃO

O Dia Internacional da Mulher é celebrado no dia 8 de março desde o ano de 1977, quando a ONU instituiu a homenagem devido ao fato ocorrido em uma fábrica em *Triangle Shirtwaist Company* em Nova York, nos Estados Unidos, onde 125 mulheres morreram queimadas num incêndio, enquanto reivindicavam por melhores condições de trabalho.

No Brasil foi promulgada a Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha (PMP), em homenagem à farmacêutica aposentada do Estado do Ceará, Maria da Penha Maia Fernandes, que ficou paraplégica, após sofrer de diversas agressões do ex-marido, o economista colombiano naturalizado brasileiro Marco Antônio Heredia Viveros.

No ano de 2012, na cidade de Porto Alegre/RS, ocorreu o I Seminário Internacional Mulheres e a Segurança, pautado na questão dos gêneros, com o escopo de se adotar políticas públicas que protegessem os direitos fundamentais das mulheres. Por consequência, foi criada na Brigada Militar, a Patrulha Maria da Penha para somar-se à rede protetiva em favor da mulher.

Já no ano de 2015, no dia 10 de março, em Goiânia, o Governo do Estado criou a Patrulha Maria da Penha para atendimento das mulheres em situação de vulnerabilidade. A Patrulha Maria da Penha busca uma ação integrada entre a Secretaria da Mulher, a Polícia Civil e o Judiciário, atendendo de forma humanizada as vítimas de ocorrências no âmbito familiar, garantindo a aplicabilidade da Lei Maria da Penha e no cumprimento das medidas protetivas de urgência.

Este artigo tem o escopo de analisar a produtividade da Patrulha Maria da Penha em Goiânia desde sua criação em março de 2015 até fevereiro de 2017, com o objetivo de contrastar com a demanda existente. Serão considerados quantitativamente os resultados obtidos nos 24 meses de existência da Patrulha Maria da Penha na capital. Para tanto, são pertinentes as seguintes indagações: A produtividade da Patrulha Maria da Penha em Goiânia é compatível com a demanda existente? Qual é a produtividade da Patrulha Maria da Penha em Goiânia?

Em termos de hipótese tem-se que a produtividade da Patrulha Maria da Penha em Goiânia não acompanha a demanda existente, embora, a produtividade por equipes esteja compatível com as condições operacionais de trabalho.

Em consequência é necessários alcançar os seguintes objetivos, que são em termos gerais: analisar a produtividade da Patrulha Maria da Penha em Goiânia nos seus dois anos de existência; e em específico: determinar qual é produtividade da Patrulha Maria da Penha em Goiânia.

A relevância de tal estudo é pertinente para se aferir o volume de atendimentos realizados pelos policiais militares componentes da Patrulha Maria da Penha, com vistas a apurar o seu desempenho nesse período, servindo de insumo para orientar o planejamento da atividade para os próximos anos. As pesquisas sobre a violência de gênero, via de regra, são fundadas pela militância feminista tanto nacional quanto internacionalmente. Ademais, contribuem a intervenção no fenômeno nos âmbitos da Segurança Pública, da Saúde e do Judiciário.

A predicação significativa da violência contra a mulher ocorreu a partir da desconstrução da ideia dominante de que o arcabouço sexual era inerente à natureza das mulheres e dos homens, descontextualizando-os biologicamente e os colocando como construção histórica. Por efeito, abateu severamente a ideia de que a violência contra a mulher está ligada aos quesitos relativos à masculinidade, fortemente cultivados por longo período na sociedade.

Em aprofundamento inafastável sobre a temática, é importante distinguir a dimensão sexual da de gênero, sob a qual, havia - e muitas vezes ainda há - a percepção do feminino com frágil e/ou submisso, fundamento este usado para robustecer preconceitos.

As políticas públicas visam corrigir essas distorções e preconceitos. No arcabouço dessas políticas públicas nasceu a Lei Maria da Penha e para garantir os seus fundamentos tem-se como instrumento valioso a Patrulha com o mesmo nome. O que se pretende é exatamente saber em que monta essa modalidade de Policiamento Comunitário atende as demandas existentes e se há obstáculos a serem superados.

Esse conhecimento contribuirá para os planejamentos futuros, garantindo as adequações que por ventura sejam necessárias para melhorar o programa.

Os procedimentos metodológicos serão baseados em pesquisa bibliográfica e documental, principalmente na análise das ocorrências registradas no período.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

A origem da violência surge com o homem. O Estado Natural, onde inexistia a organização social, permitiu a prevalência da “lei do mais forte”. Nesse quesito da força, biologicamente, o homem se posicionou como prevalente ante a fragilidade feminina.

De acordo com Santos (2010) a violência doméstica e familiar contra a mulher até a década de 1970 permaneceu oculta, não sendo reconhecida como um problema social e político, nem pelo Estado e nem pela sociedade, muito menos como uma questão de saúde pública, sendo todos coniventes com a situação por considerá-la de âmbito privado.

Foi nos anos 1970, que os assassinatos de mulheres de classe média cometidos por seus maridos ou ex-maridos ganharam destacada notoriedade. O argumento que imperava era o de legítima defesa da honra, o que levava a absolvição do acusado na maioria das vezes. O machismo determinava a aplicação da lei (BANDEIRA, 2014).

Pimentel e Pandjarian (2010) *apud* Bandeira (2014, p. 7), elucidam essa dinâmica sobre o crime de honra:

Acusado que, surpreendendo a mulher em situação de adultério, mata-a juntamente com seu acompanhante. A tese de legítima defesa da honra foi aceita por expressiva maioria pelo Tribunal do Júri e confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao apelo do Ministério Público, mantendo a decisão do Júri. Uma das argumentações: "Antonio, já antes ferido na sua honra, objeto de caçoada, chamado, agora sem rodeios, de chifrudo por pessoas daquela localidade [...], mal sabia o que o esperava. Entrou em casa e viu sua esposa e J. J. dormindo a sono solto, seminus, em sua própria cama e na presença de seu filho, cujo berço estava no mesmo quarto [...]. Saísse ele daquela casa sem fazer o que fez e sua honra estaria indelevelmente comprometida.

Esse fenômeno se repete com imparável desenvoltura mesmo em pleno século XXI. As mortes de mulheres continuam aumentando, todavia, sem a tutela da interpretação jurídica de que foram praticados com uma pseudo-excludente de criminalidade com base na afetação da honra.

Por outro lado, não houve mudanças nas razões que ainda justificam a continuidade da violência de gênero. Ainda persiste um número importante de atos violentos contra a mulher. Isto se explica por não haver ruptura nas estruturas familiares e sociais, ordenadoras das hierarquias e dos papéis femininos e

masculinos no âmbito doméstico, o que resulta em concepções dominantes de feminilidade e de masculinidade que ainda se organizam com base em disputas simbólicas e materiais, operadas nos ambientes familiares e que, por efeito, são projetadas para o plano profissional e até mesmo social (BANDEIRA, 2014).

Caracteriza-se assim a geração da violência doméstica. Entendida como um tipo de violência que se dá dentro de casa ou do ambiente familiar, interpretado como o espaço de convivência familiar imbrincada por laços dos diversos tipos de parentesco. Nesse escopo, as principais vítimas apresentam características específicas, como: a compleição física e a idade que as tornam mais frágeis e vulneráveis. Isto posto, são as crianças, os idosos e as mulheres os principais alvos da tutela da lei para essa modalidade de violência (MORIWAKI, 2013).

Elucidando melhor os significados, Saffioti (2002, p. 44-47), ao conceituar gênero, refere que “a expressão violência doméstica costuma ser empregada como sinônimo de violência familiar e, não raramente, também de violência de gênero”. O destaque dado por Saffioti enfatiza que o conceito de gênero é aberto e historicamente determinado pela construção histórico-social do masculino e do feminino.

Essa cultura de inferiorização de gênero dada à mulher, sobrando-lhe, mais das vezes, somente o papel de “dona de casa”, embora hoje ultrapassada, ainda, descreve a ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres (SAFFIOTI, 2002).

Dessa forma, abstrai-se que “a violência é um termo polissêmico, ou seja, tem muitos significados, e o seu uso aponta para as formas diferenciadas de constrangimentos, coações ou agressões” (SAFFIOTI, 2002, p. 399). Em específico, a violência de gênero é conceituada por Almeida (2007, p. 13) como aquela que “incide, abrange e acontece sobre/com as pessoas em função do gênero ao qual pertencem. Isto é, a violência acontece porque alguém é homem ou é mulher.”

Isso fornece a base para se entender o marco legal com maior representatividade nessa luta contra a violência de gênero no Brasil. Por efeito, o conceito de violência doméstica na Lei Maria da Penha é abrangente, trazendo no texto do art. 5º a sua configuração como “violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).

A Lei 11.340/06, no art. 7º, descreve a forma como se concretiza a violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras, nos seguintes termos:

- I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, [...];
- III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, [...];
- IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

A promulgação da Lei Maria da Penha representou uma mudança paradigmática na forma como o Estado passou a tratar determinadas condutas praticadas contra as mulheres. Pois, como é bem salientado por Dias (2007, p. 100):

O agressor não é o único responsável pela violência sofrida pela mulher, sendo que a sociedade cultiva valores que incentivam a violência, havendo a necessidade de que se torne consciência que a culpa é de todos. Pois na nossa cultura predominam as relações de desigualdade de dominante e dominado, no qual o homem acaba exercendo maior poder e influência sobre a companheira, e essa relação advém da desigualdade no exercício do poder que vem sendo disseminado pela sociedade até os dias atuais.

Para enfrentar esse fenômeno, o Estado deve investir pesado em políticas públicas protetivas para as mulheres. Nesse enquadramento, as políticas públicas e as redes de atendimento são abordadas por Bandeira e Almeida (2008), ao destacar que os gestores têm a necessidade de desenvolver políticas públicas holísticas, mas que, não raras vezes, existem lacunas e ou rupturas no suporte às mulheres, vítimas de violência de gênero. Neste diapasão, a ausência de proteção estatal e a falta de políticas públicas eficientes, conforme salientam as autoras (2008, p. 38) “dificulta a solução de grande parte da demanda”.

Nesse viés, com o escopo de se gerar uma plataforma de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica de acordo com a abordagem de Gerhard (2014, p.83), teve início uma “interação comunitária [...] com formação de redes de cooperação, de prevenção propriamente dita, [...] oferecendo à cidadã, o pleno

atendimento na esfera de atuação dos órgãos policiais, especificamente da Polícia Militar.”

Essa experiência no Rio Grande do Sul, pela Brigada Militar, de se adotar uma patrulha chamada Maria da Penha (PMP) transmutou-se em uma política pública que:

mais que uma viatura, tratava-se de um programa de atendimento policial às mulheres vítimas de violência doméstica, com o objetivo de mudar a realidade comprovada estatisticamente sobre a ineficácia da simples imputação de uma Medida Protetiva de Urgência (GERHARD, 2014, p.83).

Em Goiás, por meio do decreto nº 8.524, de 05 de janeiro de 2016, foi instituída, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, a Patrulha Maria da Penha, encarregada do policiamento ostensivo de segurança específica para o atendimento qualificado às ocorrências de violência doméstica contra a mulher, integrada à Rede de Atendimento à Mulher (GOIÁS, 2016). Todavia, vale ressaltar que a Patrulha Maria da Penha já operava, carente de regulação governamental desde março de 2015.

Por meio da Portaria nº 7.903 de 23 de maio de 2016, o alto comando da Polícia Militar de Goiás, (PMGO) transferiu a coordenação da PMP para o Batalhão Escolar da PMGO.

O diagnóstico que fortaleceu a necessidade de se criar a PMP em Goiânia reside principalmente nos dados de que no Sistema da Polícia Militar (SIAE), no ano de 2014, foram registradas 5931 (cinco mil e novecentos e trinta e um) ocorrências de violência doméstica contra a mulher na capital do Estado.

Em síntese, o objetivo da PMP é agir preventivamente no combate aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência impostas pelo poder judiciário, garantindo e preservando a incolumidade da mulher em situação de violência doméstica.

Para garantir o cumprimento desse objetivo, cada guarnição de Patrulha Maria da Penha será composta, por 03 (três) policiais militares, sendo, preferencialmente, 02 (duas) policiais do sexo feminino. As atividades da Patrulha Maria da Penha, distinguem-se do patrulhamento ordinário e até mesmo do policiamento comunitário descrito no POP, pelas seguintes características: visita rotineira às mulheres em situação de violência doméstica, realizando o

acompanhamento sistemático das Medidas Protetivas de Urgência (MPU), a fim de salvaguardar a integridade daquelas que estejam em estado de vulnerabilidade.

A rotina operacional utilizada é a de 12 horas trabalhadas por 36 de descanso, ou seja, utilizando-se duas equipes em dias alternados, exceto aos domingos.

2 METODOLOGIA

A metodologia deste artigo é do tipo de estudo descritivo de natureza quantitativa, com o escopo de analisar a produtividade da PMP em Goiânia nos seus 2 anos de existência, bem como, se há demandas reprimidas.

Essa investigação está caracterizada, ainda, como pesquisa bibliográfica, uma vez que o estudo consistiu na coleta, seleção, análise e interpretação da literatura pertinente ao assunto, composta de livros, manuais, teses, dissertações, artigos de revistas científicas, sites de internet especializados etc.

Ainda, com base nos objetivos, esta pesquisa é exploratório-descritiva. Exploratória porque segundo Gil (2002), proporciona maior familiaridade com o problema e descritiva porque estas pesquisas descrevem características de determinada população ou fenômeno ou, então, estabelece relações entre variáveis.

Foram levantadas todas as ocorrências atendidas pela PMP de março de 2015 à fevereiro de 2017, bem como, foi desdobrada a análise de quantos atendimentos foram feitos nesse período, e ainda o impacto da atividade em relação aos períodos anteriores.

Buscou-se também o número de situações de violências domésticas do período para se verificar a existência ou não de obstáculos no atendimento da PMP. E, em caso afirmativo, determinar qual é a demanda não atendida.

Todos os dados foram retirados do Sistema de Registros de Atendimento Integrado (RAI, 2017).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados demonstram um volume bastante significativo de atividades da Patrulha Maria da Penha (PMP). Nos 24 meses de existência da PMP, período que compreende desde março de 2015 até fevereiro de 2017, foram registradas 2.808 ações de medidas protetivas. Isso equivale a dizer que foram quase 4 ações diárias nesse período. O Quadro 1 detalha a produtividade no período.

Ai se verifica que há uma produtividade crescente da PMP, ou seja, no ano de 2015 foram registrados na média mais de 112 ações protetivas, já em 2016 essa média saltou para mais de 117 e em 2017 a média ficou em quase 138 ações.

QUADRO 1 – Medidas Protetivas

PRODUTIVIDADE DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM 24 MESES (MEDIDAS PROTETIVAS)	
PERÍODO	QUANTIDADE
março à dezembro de 2015	1.125
janeiro à dezembro de 2016	1.408
janeiro e fevereiro de 2017	275
TOTAL	2.808

Fonte: (RAI, 2017). Elaboração: o autor.

Em termos percentuais verifica-se um incremento de mais de 4% na média, no comparativo de 2016 em relação à 2015 e, na mesma contextualização, um aumento de mais de 17% no comparativo de 2017 em relação à 2016.

QUADRO 2 – Intervenções Policiais Militares

PRODUTIVIDADE DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM 24 MESES (INTERVENÇÕES POLICIAIS MILITARES)	
TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE
Prisão em Flagrante	36
Acompanhamento de vítima vulnerável	274
Casos solucionados	230
Cumprimento de Mandados de Prisão	8
TOTAL	548

Fonte: (RAI, 2017). Elaboração: o autor.

Já no Quadro 2 aparecem outras modalidades de intervenção da PMP. Foi um total de 548 intervenções policiais militares na seara da violência de gênero no período estudado. Desses casos 50% dos registros foi de acompanhamento de vítima vulnerável e 42% de casos solucionados.

Em menor proporção na ordem de 6,6% foram registrados flagrantes de delito e outro 1,5% de mandados de prisão.

QUADRO 3 – Violência de Gênero em 2014/2015

COMPARATIVO DE REGISTROS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM 2014/2015	
PERÍODO	QUANTIDADE
2014	5.931
2015	4.300
DIFERENÇA	1.631
REDUÇÃO %	27,5

Fonte: (RAI, 2017). Elaboração: o autor.

No Quadro 3 realizou-se uma comparação entre os registros de 2014 e 2015. Percebe-se uma queda acentuada de 27,5% no ano de 2015 em relação a 2014. Essa queda pode ser atribuída de alguma forma à adoção de políticas públicas, no caso em específico à PMP que iniciou suas atividades em março de 2015. Em números absolutos verificou-se uma queda de 5.931 para 4.300 registros. A diferença entre um ano e outro é de 1.631 registros para menos, ou seja, um número bastante significativo e impactante.

QUADRO 4 – Violência de Gênero de Janeiro à Setembro nos anos de 2015/2016

COMPARATIVO DE REGISTROS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO DE JANEIRO À SETEMBRO NOS ANOS DE 2015/2016	
PERÍODO	QUANTIDADE
2015	3.137
2016	2.407
DIFERENÇA	730
REDUÇÃO %	23,3

Fonte: (RAI, 2017). Elaboração: o autor.

No Quadro 4 realizou-se a uma comparação entre os registros de 2015 e 2016, todavia, não aplicada ao ano completo, mas somente aos meses de janeiro à

setembro. Para esse período houve uma redução importante de 23,3%. Em números absolutos verificou-se uma redução de 3.137 para 2.407 registros. A diferença entre um período e outro é de 730 registros para menos. Outra significativa queda das ocorrências de violência de gênero.

Seguindo nessa dinâmica comparativa de período por período obteve-se no Quadro 5 os resultados do último espectro temporal, qual seja, a dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 e de 2017. Nesses meses, a redução foi ainda mais significativa, uma vez que no período de 2016 foram registradas 743 ocorrências e em 2017 somente 282. Em termos relativos percentuais a queda foi de 62% e em números absolutos de 461 registros.

QUADRO 5 – Violência de Gênero de Janeiro à Fevereiro nos anos de 2016/2017

COMPARATIVO DE REGISTROS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO DE JANEIRO À FEVEREIRO NOS ANOS DE 2016/2017	
PERÍODO	QUANTIDADE
2016	743
2017	282
DIFERENÇA	461
REDUÇÃO %	62,0

Fonte: (RAI, 2017). Elaboração: o autor.

Embora seja crível e provável a crescente produtividade da PMP em Goiânia, conforme ficou destacado no Quadro 1, na comparação com os Quadros 3, 4 e 5 detecta-se que ainda persiste uma lacuna de atendimento. O Quadro 6 sintetiza o raciocínio demonstrando que a média de registros mensais declinou ano a ano e, ao mesmo tempo, a PMP elevou sua produtividade.

QUADRO 6 – Registro de violência doméstica na vigência da PMP em Goiânia

MÉDIA MENSAL DE REGISTROS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA VIGÊNCIA DA PMP EM GOIÂNIA COMPARADO COM OS ATENDIMENTOS DA PMP NO PERÍODO		
PERÍODO	REGISTROS	PMP
2015	358	113
2016	268	117
2017	141	138
MEDIA GERAL	256	123

Fonte: (RAI, 2017). Elaboração: o autor.

Em 2015 havia uma lacuna de 245 atendimentos na média mensal do período, ou seja, 245 casos ficaram sem assistência da PMP. Um número muito elevado. No ano de 2016 a discrepância entre o número registrado e a produtividade da PMP foi de 151. Embora tenha reduzido em quase 40% a lacuna em relação ao ano anterior, o número absoluto ainda era muito alto. Já no ano de 2017, embora tenham sido estudados somente os dois primeiros meses, ainda verificou-se uma lacuna de 3 casos não atendidos, embora quantitativamente irrelevante, por se tratar qualitativamente de seres humanos em condição de vulnerabilidade, não se pode omitir.

Outro dado de elevada importância é o que se refere ao fato de não ter sido registrado um único feminicídio sequer no universo de mulheres atendidas pela PMP no período de 2 anos de existência do programa. Essa marca denota o quão valioso e eficaz é essa política pública no combate à violência de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa buscou-se caracterizar como foi a produtividade da Patrulha Maria da Penha nos seus dois anos de existência, bem como se havia algum descompasso entre a demanda e a oferta dessa política pública consubstanciada em um programa pela PMGO, o que de fato constatou-se haver.

A consolidação dessa análise passou pela descrição do modelo de emprego atual da PMP e realizou uma crítica com o objetivo de se apontar a produtividade total em Goiânia, com vistas a subsidiar planejamentos futuros. A PMP, como uma política pública, tem ações voltadas ao atendimento e ao acompanhamento das mulheres em situação de violência alicerçadas em atenção integral, ética e qualidade, com foco na resolutividade dos casos e no fortalecimento da autonomia das mulheres envolvidas.

A questão de gênero, no seu imbricamento com a violência, deve ser vista como ampliação, aprimoramento e desdobramento das diretrizes estabelecidas nos campos da segurança e do policiamento, superando as limitações dos recursos, principalmente os de efetivo policial militar.

Nessa esteira de argumentos, a formação, a sensibilização e a capacitação dos policiais militares dirigidas às transformações socioculturais não devem distanciar-se dos interesses coletivos da mulher e, assim, manterem-se comprometidas com a construção de novos saberes e práticas.

Vislumbrou-se com os dados apresentados, que essa política pública de criação e fortalecimento da PMP tem produzido resultados satisfatórios na capital do Estado de Goiás. Em todos os períodos analisados houve redução significativa nas estatísticas. E a lacuna existente entre os registros de ocorrências e as ações da PMP diminuiu significativamente no período estudado. Embora a amostra do ano de 2017 seja somente dos dois primeiros meses. Outra constatação de extrema relevância é a ausência absoluta de feminicídio no universo de mulheres atendidas pela PMP no período de existência do programa, qual seja, de 2 anos.

Infer-se, portanto, que por meio dos resultados encontrados a PMP está cumprindo o seu desiderato enquanto política pública. E a produtividade por equipes está satisfatória uma vez que as lacunas vêm sendo dirimidas paulatinamente. Espera-se que neste ano de 2017 sejam equalizadas as demandas com os atendimentos da PMP.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Suely de S. Essa Violência mal-dita. IN: ALMEIDA, Suely de S. (Org.). **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2007.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. IN.: **Sociedade e Estado**. Vol. 29. nº. 2 Brasília May/Aug. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008. Acesso em: 10 mar 2017.

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia M. C. Desafios das políticas e ações em saúde diante da violência contra as mulheres. IN.: **SER Social**, v. 10, n. 22, 2008.

BRASIL, **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006** – Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 7 ago.2006.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na Justiça**: a efetividade da lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: RT, 2007.

GERHARD, Nádia. **Patrulha Maria da Penha**: O impacto da ação da Polícia Militar no enfrentamento da violência doméstica. Porto Alegre/RS: ediPUCRS, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

GOIÁS. **Decreto nº 8.524, 5 de janeiro de 2016**. Institui, na Polícia Militar, a Patrulha Maria da Penha e dá outras providências. Goiânia, 2016.

_____. **Portaria nº 7.903, 23 de maio de 2016**. Transfere a Patrulha Maria da Penha e dá outras providências. Goiânia, 2016.

_____. **Levantamento de registros de violência doméstica e de gênero anos 2015 à 2017**. Disponível em: < <https://atendimento.ssp.go.gov.br/#/>>. Acesso em: 28/04/2017.

MORIWAKI, Juliana. **A Implementação de Políticas Públicas de Combate à Violência Contra Mulher** – Um enfoque no Âmbito da Delegacia da Mulher. 30 fls. Trabalho de Conclusão de Curso Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública, Universidade Estadual de Goiás, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Labrys, Estudos Feministas. Revista Eletrônica, n. 1-2, Jul./Dez. 2002.

SANTOS, Cecília MacDowell. **Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha**: lutas feministas e políticas públicas sobre a violência contra mulheres no Brasil. Revista Crítica de Ciências Sociais, Universidade de Coimbra, n.89, p.153-17 jun 2010.